



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CATEGORIA ESPECÍFICA PARA ATLETAS COM MAIS DE 85+ KG SEXO FEMININO E 95+ KG SEXO MASCULINO, EM CORRIDAS DE RUA PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar, nas corridas de rua e maratonas promovidas, apoiadas ou patrocinadas pelo Município de Jucurutu/RN, e organizada pela iniciativa privada, uma categoria específica para atletas do sexo masculino com peso corporal igual ou superior a 95 kg, e do sexo feminino com peso corporal igual ou superior de 85 kg.

Art. 2º A categoria referida no art. 1º deverá ser denominada “Categoria 95+kg e 85+kg”.

Parágrafo único: Para fins de enquadramento na referida categoria, poderá ser exigida comprovação de peso no ato da inscrição ou em momento definido pelo regulamento da competição.

Art. 3º A criação desta categoria tem como objetivos:

I – promover a inclusão e a participação de pessoas com diferentes biotipos nas atividades esportivas;

II – incentivar a prática de atividades físicas regulares entre pessoas com maior massa corporal;



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

III – Combater o preconceito e promover a valorização do esporte como ferramenta de saúde, inclusão e bem-estar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo Teixeira Cosme

Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Justificativa

A prática de atividades esportivas deve ser estimulada de forma ampla e inclusiva, contemplando pessoas com diferentes biotipos e condições físicas.

A criação de uma categoria específica para atletas com peso superior a 95 kg (homens) e 85 kg (mulheres) busca incentivar a participação de um público que, muitas vezes, se sente em desvantagem ou desmotivado para competir em igualdade de condições nas provas tradicionais.

Além de fomentar a prática regular de exercícios físicos e a adoção de hábitos saudáveis, esta medida atua como instrumento de combate ao preconceito, contribuindo para a valorização da diversidade corporal e para a construção de um ambiente esportivo mais democrático e acolhedor.

Com esta iniciativa, o Município de Jucurutu reafirma seu compromisso com políticas públicas voltadas à saúde, ao bem-estar, à inclusão social e à valorização humana, reforçando a importância do esporte como ferramenta de integração e desenvolvimento comunitário.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Romualdo Teixeira Cosme

Vereador